



**EDITAL Nº 001/2019 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB
SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAREM NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS PELA
UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, pelo Decreto Estadual n. 914 de 27 de novembro de 2007, pelos Decretos nº 5.800, de 08 de junho de 2006 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e Resolução n. 072/CONEPE/UNEMAT, através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG e da Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD (doravante), torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para **PROFESSOR** e formação de cadastro reserva, para atuarem como bolsistas da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e Universidade Aberta do Brasil – UAB (doravante), na modalidade Educação a Distância - EAD, no semestre letivo de 2019/1, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção Simplificado de Professor na modalidade a Distância será regido por este Edital, seus anexos, Editais Complementares e será executado pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância da Universidade do Estado de Mato Grosso - DEAD/UNEMAT.

1.2. A realização do processo de seleção de Professor para atuar no curso da DEAD/UAB ficará a cargo da Banca Examinadora designada pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

1.3. O presente Processo de Seleção destina-se ao provimento de **três (03) vagas** para a função de professor para atuarem nos cursos de graduação conforme quadro a seguir:

Ordem	Cursos de Graduação - Licenciaturas
1	História

1.4. Este Processo Seletivo Simplificado contará com duas etapas de seleção: Avaliação de Inscrição e Avaliação da Prova de Títulos.

1.5. A aprovação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do processo de convocação dos professores.

1.6. O candidato à vaga de professor, se aprovado, não poderá acumular bolsa com outros programas de fomento a bolsa (FNDE, CAPES, CNPq, FAPEMAT, etc.), conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007. Portanto, no ato da inscrição o candidato só poderá fazer inscrição para uma das funções: excludentes e não cumulativas: professor ou tutor.

1.7. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTegra**, as normas contidas neste Edital e nos Editais Complementares.

2. DO ACOMPANHAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. É de competência exclusiva da DEAD/UNEMAT a divulgação de todos os editais complementares sobre este processo seletivo.

2.2. Todo edital ou comunicado que tratar deste Processo de Seleção Simplificado será divulgado no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>

2.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

2.4.5. Da decisão sobre os pedidos de interposição de recursos não cabe recurso administrativo.

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

Av. Santos Dumont, s/n – Cidade Universitária - 78.200-000 – Cáceres-MT

Tel.: (65) 3222-1103

<http://dead.unemat.br> – Email: seletivos.dead@unemat.br



3. DOS PRÉ-REQUISITOS: PROFESSOR

3.1. Para atuar como Professor da graduação o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir graduação ou pós-graduação na área do Curso para o qual o candidato quer se inscrever. Somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação – CEE. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/ CES no 01, de 03.04.2001. (Atentar para requisito básico nos anexos I e II)
- b) Ser professor com experiência comprovada:
- **b.1.)** de 3 (três) anos de experiência no ensino superior presencial e/ou a distância; **OU**
 - **b.2.)** de 1 (um) ano de experiência no ensino superior presencial e/ou a distância, e mais a exigência de formação mínima em nível de mestrado.
- c) Ter disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho, como ministrar aulas no polo de apoio presencial, efetuar visitas ao polo, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos), caso seja indicada a necessidade pela coordenação do curso.
- d) Não ser aluno vinculado a nenhum curso de graduação e de pós-graduação do Sistema UAB - Universidade Aberta do Brasil da mesma área de conhecimento para a qual pleiteie a vaga de professor.

4. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá postar laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, para que seja comprovada a necessidade especial.
- 4.2. No ato da inscrição, o candidato com deficiência poderá solicitar atendimento especial, se precisar, para participação da Reunião Pedagógica/Curso de Formação. Na solicitação deverá constar o tipo de atendimento de que necessitará.
- 4.3. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência deve figurar na lista geral de classificação para o cargo e também terá o nome publicado em lista de classificação específica.

5. DAS VAGAS

5.1. Este Edital contempla:

Três (03) vagas para a função de professor, para o semestre letivo 2019/1.

5.2. As vagas para professor serão ofertadas conforme Anexos I deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. O candidato à vaga de professor poderá se inscrever somente para uma vaga para o semestre letivo 2019/1, conforme a opção por disciplina/área.
- 6.2. As inscrições, para este Processo Seletivo Simplificado de Professor a Distância, serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** de forma **online**, disponível no site <http://dead.unemat.br/portal>
- 6.3. A inscrição é gratuita.
- 6.4. É vedada a inscrição extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico, fora de prazo e diferente da estipulada neste edital.
- 6.5. A Dead/Unemat não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:
- (i) Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet.
 - (ii) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet.
 - (iii) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu *login* e senha pessoal.
 - (iv) Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários e ou, ainda, por falta de energia elétrica.



6.6. As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Diretoria de Gestão de Educação a Distância/ Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e ilegíveis.

6.7. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para um mesmo período letivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

6.8. Após a realização da inscrição com a devida documentação anexada, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

7. DO PERÍODO E DO MODO DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas:

Início: dia 02 de fevereiro de 2019.

Término: dia 09 de fevereiro de 2018, às 23 horas. Horário oficial de Mato Grosso.

8. DO MODO DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DA POSTAGEM DE DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO

8.1 Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá organizar todos os documentos necessários para análise das inscrições e para pontuação. Sugere-se que os documentos estejam digitalizados, preferencialmente, **em PDF**.

8.2. Para realizar a inscrição, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:

8.2.1. Acessar o endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal> e procurar o Edital nº 003/2018. Neste endereço, o candidato encontrará o formulário de inscrição online. Para realizar a inscrição, deverá acessá-lo e preenchê-lo com todas as informações solicitadas.

8.2.2. Em seguida, anexar, obrigatoriamente, todos os seguintes documentos:

1º Cópia do Registro de Identidade (RG).

2º Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3º Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso). Poderá ser anexado o histórico oficial assinado pelo responsável da Instituição – IES, caso o diploma ainda não tiver sido expedido.

4º Cópia do Diploma de Pós-graduação - Especialização, Mestrado ou Doutorado (frente e verso). Poderá ser anexada a ata de defesa homologada pelo Programa de Pós-Graduação, caso o diploma ainda não tiver sido expedido.

5º Documento que comprove a experiência no exercício do magistério superior presencial e/ou a distância:

- **1)** de 3 (três) anos de experiência no ensino superior presencial e/ou a distância; **OU**
- **2)** de 1 (um) ano de experiência no ensino superior presencial e/ou a distância, juntamente com o diploma de mestrado ou com a ata de homologação do mestrado.

6º Declaração de disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para desenvolver atividades relativas à docência (Anexo IV).

7º Documento oficial que comprove o vínculo com o setor público em qualquer esfera (municipal, estadual ou federal), caso seja servidor público; **OU** documento oficial que comprove o vínculo com o setor privado ou de sua propriedade, caso não seja servidor público; **OU** declaração pessoal da atual situação de ausência de vínculo.

8.3. Para anexar os documentos para pontuação na Avaliação de Títulos, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:

8.3.1. Ler as instruções sobre avaliação/pontuação dos documentos no item 12 deste Edital.

8.3.2. Anexar cópias de titulações, declarações, portarias, atas, resoluções ou outros documentos que atestem a produção acadêmica/profissional dos últimos três anos – 2016, 2017 e 2018.

8.3.3. Não é necessário anexar o currículo Lattes, mas é preciso que ele esteja disponível na Plataforma Lattes na página <http://lattes.cnpq.br>



9. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

9.1. A realização do Processo de Seleção Simplificado de professores ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela DEAD e Coordenação UAB/UNEMAT.

9.2. As Bancas Examinadoras, responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos, deverão, dentre as funções:

- Analisar, deferir ou indeferir as inscrições.
- Avaliar e pontuar os títulos dos candidatos, conforme descrição do barema e documentação dos candidatos.
- Analisar os pedidos de recursos que porventura houver.

9.3. A DEAD/UAB constituirá uma Banca Examinadora por curso e, conforme o número de candidatos poderá formar outras bancas para aquelas áreas de conhecimento que tiverem maior número de inscritos.

9.4. As bancas serão formadas por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos um da área de conhecimento específico ou de área afim para a qual se realiza o processo seletivo.

9.5. É vedada a participação na Banca Examinadora o servidor que:

- For cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro.
- Tiver ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.
- For sócio de candidato em atividade profissional.
- Estiver inscrito em um dos cursos para o qual pleiteie a vaga.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- Primeira: Análise das Inscrições.
- Segunda: Avaliação de Títulos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

11.1. O Resultado Preliminar da Análise das Inscrições será homologado preliminarmente no dia **13 de fevereiro de 2019** e será publicado no site <http://dead.unemat.br/portal>

11.2. Terá a inscrição deferida o candidato que:

- Preencher todos os dados do Formulário de Inscrição.
- Anexar todos os documentos constantes no item 8. e subitens.
- Atender ao requisito legal de formação para concorrer à vaga da disciplina, conforme alínea **a** do item **3.** deste Edital.
- Atender ao requisito de ter experiência na educação superior, conforme alínea **b** do item **3.** deste Edital.
- Atender ao requisito de ter disponibilidade de tempo de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho, como ministrar aulas no polo de apoio presencial, efetuar visitas ao polo, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos).

11.3. Terá a inscrição indeferida o candidato que:

- Não atender rigorosamente ao estabelecido nos itens 3.0 e 8.0 e subitens.
- Não anexar todos os documentos listados no item 8 e subitens no ato da inscrição.
- Não atender ao requisito legal de formação para concorrer à vaga da disciplina.
- Não anexar documento que comprove experiência na educação superior.
- Não anexar declaração de disponibilidade de tempo.
- Anexar documentação incompleta ou documentação ilegível.
- Ter bolsa suspensa e cancelada no ano letivo de 2018, por descumprimento das atribuições de bolsista, conforme prerrogativa dos Editais de seleção da DEAD/UNEMAT para o ano letivo de 2018 e da Portaria CAPES nº 183/2016.

11.4. A DEAD/UAB publicará a Homologação Final da Análise das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site <http://dead.unemat.br/portal> no dia **20 de fevereiro de 2019**.



12. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1. Esta etapa constará da análise dos títulos anexados no ato da inscrição, conforme itens relacionados no Barema (Anexo IV).

12.2. A Prova de Títulos terá caráter eliminatório e classificatório para os candidatos à vaga de professor.

12.3. O Barema será pontuado somente se o candidato tiver a inscrição deferida.

12.4. Os títulos do currículo a serem avaliados, suas pontuações e o limite máximo de pontos devem estar em conformidade com os itens discriminados no Barema deste Edital.

12.5. Serão pontuados os títulos descritos no Barema que atendam a produção nos últimos três anos: 2016, 2017 e 2018.

12.6. Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que estiver estipulado neste edital.

12.7. O título/diploma de graduação (para os professores candidatos aos cursos de graduação) ou o de pós-graduação (para os professores candidatos aos cursos de pós-graduação), usado como condição para comprovar a habilitação na disciplina/área, exigido na inscrição, não será considerado para pontuação na prova de títulos.

12.8. Será considerada para pontuação a última titulação do candidato, ou seja, será pontuada somente uma das titulações, ou de Especialista, ou de Mestre ou de Doutor.

12.9. O processo de análise do Barema será realizado a partir dos seguintes critérios:

I - Para receber a pontuação relativa ao Título de Especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e/ou oferecido e registrado por uma Universidade Pública reconhecida pelo CEE.

II - Para receber a pontuação relativa ao Título de Mestre ou Doutor, o candidato deverá comprovar tal titulação por meio de diploma ou ata de defesa em que conste a homologação da dissertação ou tese, respectivamente; obrigatoriamente, o curso deverá ser autorizado pela CAPES.

III - Para receber a pontuação relativa ao item 2 – Produção científica/técnica/cultural e/ou artística (últimos três anos) – o candidato deverá apresentar cópias da capa do livro ou da revista que conste a publicação, cópia dos dados de catalogação na publicação, cópia do sumário e cópia da primeira página do artigo, quando for publicação em revista, e cópia da primeira página do capítulo, em caso de publicação em livro. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem de pontos.

IV - Para receber a pontuação relativa ao item 3 – Ações nas áreas de pesquisa, extensão e ensino (últimos três anos) – o candidato deverá comprovar, por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização e a atuação no projeto, se coordenador ou participante; em relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá anexar portaria/declaração com, no mínimo, dados da vigência e instituição.

V - Para receber pontuação relativa ao item 4 – Orientações e coorientações (últimos três anos) – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou do coorientador e a data de realização da defesa. A pontuação será contabilizada por orientação.

VI - Para receber pontuação relativa ao item 5 - Outras atividades acadêmicas realizadas (últimos três anos) – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador, a data e o local de realização da banca de defesa. Para os cargos de gestão e de participação em órgãos colegiados, o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste o nome, o período de trabalho, o nome da instituição e assinatura do gestor máximo da Instituição. A pontuação será contabilizada por banca.

VII - Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 6 – Participação em eventos internacional e nacional (últimos três anos) – o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina. Não serão considerados para fins de pontuação, neste item, certificados como participante ou ouvinte.



VIII – Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 7 – Experiência profissional (últimos três anos) – o candidato deverá entregar cópia de documento em que constem seu nome, o período de trabalho como docente, e/ou como tutor, e o nome da instituição (escola, órgão), podendo ser: declaração, atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho. Somente será aceita a experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.

12.10. As disciplinas ministradas de forma modular com duração de uma semana, de 15 dias, de 30 dias, por exemplo, não configuram o trabalho de um semestre letivo.

12.11. O candidato que tiver pontuação total inferior a três (3.0) pontos será eliminado deste Processo Seletivo.

12.12. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o Anexo IV, serão desconsiderados.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1. O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será homologado preliminarmente no dia **13 de fevereiro de 2019** e será publicada no site <http://dead.unemat.br/portal>

13.2. O candidato não receberá pontuação no respectivo item do barema quando:

- Não atender rigorosamente ao estabelecido no item 12. e subitens.
- Os documentos anexados não atenderem aos três anos definidos: 2016, 2017 e 2018.
- Anexar o mesmo documento para pontuar em diferentes critérios do barema.
- Apresentar documentação incompleta ou documentação ilegível.

13.3. A DEAD/UAB publicará a Homologação Final do Resultado da Avaliação de Títulos no site <http://dead.unemat.br/portal> no dia **20 de fevereiro de 2019**.

14. DA DIVULGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. A DEAD/UAB publicará a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado no site <http://dead.unemat.br/portal> no dia **22 de fevereiro de 2019**.

14.2. Os candidatos à vaga de professor dos cursos de graduação serão considerados aprovados na ordem decrescente da pontuação obtida, observando a seguinte ordem de prioridade, conforme itens I, II, III e IV do Art. 4º da Resolução 072/2016 - CONEPE:

- **I** - Servidores efetivos docentes e profissionais técnicos da educação superior da UNEMAT.
- **II** - Professores substitutos ou interinos da UNEMAT.
- **III** - Professores de outras instituições da rede pública de ensino da educação básica e superior.
- **IV** - Demais candidatos.

14.3. Os candidatos à vaga de professor dos cursos de pós-graduação lato sensu serão classificados, prioritariamente, conforme a formação em nível de pós-graduação, atendendo ao Art. 27 da Resolução nº 013/2013-CONSUNI e a Resolução nº 072/2016 - CONEPE:

- **I** - Servidores efetivos docentes e profissionais técnicos da educação superior da UNEMAT.
- **II** - Professores substitutos ou interinos da UNEMAT.
- **III** - Professores de outras instituições da rede pública de ensino da educação básica e superior.
- **IV** - Demais candidatos.

14.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

I. Maior tempo de Experiência em EaD.

II. Maior nota na Prova de Títulos, no subitem 3 do Barema: funções em área de pesquisa, extensão e ensino.

III. Maior idade considerando ano, mês e dia.

15. DOS RECURSOS

15.1. O candidato deverá formular o recurso diretamente no sistema de seleção, conforme as datas previstas no item 15.3.

15.2. Caberá recurso à DEAD - UNEMAT contra:

- Homologação do Resultado Preliminar da Análise das Inscrições.
- Homologação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.



15.3. O candidato poderá anexar os recursos:

- Nos dias **14 e 15 de fevereiro de 2019** – referente ao Resultado Preliminar da Análise das Inscrições e do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.

15.4. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- Acessar o endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal> no qual estará disponível o campo para preenchimento do recurso.
- Formular o recurso, explicando o motivo da solicitação de revisão assinalando o item que requer nova avaliação.
- Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.
- Anexar o recurso, até a meia noite do dia **15 de fevereiro de 2019**, contra o resultado preliminar das inscrições e/ou contra o resultado preliminar da prova de títulos.

15.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

15.6. As alterações das inscrições e de pontuações de candidatos na Avaliação de Títulos que vierem a ocorrer após análise dos recursos estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal> no dia **20 de fevereiro de 2019**, respectivamente.

15.7. A decisão final da UNEMAT, por meio das Bancas e/ou da DEAD/UAB, será soberana e irrecurável, não existindo desta forma, recurso contra resultado de recurso.

16. DA CONVOCAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

16.1. A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será realizada por meio de Edital Complementar, no site <http://dead.unemat.br/portal>

16.2. Datas, horários e local do Encontro de Formação Pedagógica serão definidos em Edital Complementar a ser publicado no site <http://dead.unemat.br/portal>

16.3. Todos os candidatos convocados devem, obrigatoriamente, participar integralmente do Encontro de Formação Pedagógica.

16.4 A participação no Encontro de Formação Pedagógica oferecido pela DEAD/UNEMAT é condição para efetivar o cadastro de professor para atuar nos Cursos deste Edital.

16.5. A ausência e/ou atraso do candidato, a partir da contagem de 01 hora do início Encontro de Formação Pedagógica nas datas, nos horários e nos locais determinados pela DEAD/UAB/UNEMAT serão motivos de sua desclassificação/eliminação do certame.

16.6. O candidato convocado à vaga de professor poderá assumir a disciplina para o semestre letivo 2018/2.

16.7. O candidato que se inscrever e for convocado para disciplinas em mais de um edital deverá fazer opção por somente uma disciplina, em um dos editais.

16.8. As despesas com viagens para o Encontro de Formação Pedagógica serão custeadas pelo candidato.

17. DO CADASTRO DO BOLSISTA

17.1. Os candidatos CONVOCADOS deverão participar do Encontro de Formação Pedagógica e efetuar demais procedimentos para regularizar o cadastro, conforme legislação da CAPES.

17.2. No Edital de Convocação constarão as orientações para cadastro de bolsa.

18. DAS BOLSAS

18.1. O docente convocado e cadastrado será remunerado por meio de bolsa, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e/ou outra legislação que a CAPES definir.

18.1.1. Se no ano de 2019 a CAPES modificar os critérios para pagamento de bolsas, a UNEMAT seguirá as orientações e Resoluções da CAPES.

18.2. O docente convocado atuará como Bolsista da CAPES e, nesta condição, será cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES. A bolsa não representa vínculo empregatício com a UNEMAT, com o Governo Federal, Estadual ou Municipal.



19. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR A DISTÂNCIA

19.1. Dentre as atribuições do Professor a Distância estão:

- a) Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso.
- b) Planejar a disciplina tendo como referência a ementa, o conteúdo básico e as orientações da equipe pedagógica e técnica da DEAD/UAB quanto ao modelo de planejamento, atividades e avaliações adequadas ao ensino a distância no ambiente virtual.
- c) entregar o plano de ensino à coordenação do curso na data agendada.
- d) Gravar vídeo-aulas e outros produtos de multimídia da disciplina, de acordo com as orientações da coordenação pedagógica do curso e o planejamento da disciplina.
- e) Postar, acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade: *chat*, web-conferência, fórum, listas de discussão, *wikis* e outros.
- f) Trabalhar juntamente com os tutores a distância e presenciais no desenvolvimento das atividades pertinentes à disciplina e no processo de mediação da aprendizagem a distância.
- g) Coordenar e acompanhar os trabalhos dos tutores a distância no ambiente online (Moodle), dando suporte no fórum de tutoria da disciplina e/ou via email.
- h) Acompanhar o desempenho dos alunos, propondo procedimentos que possam melhorar o seu rendimento.
- i) Ter disponibilidade para visitar os polos e de aplicar atividades presenciais de acordo com a necessidade do curso, na modalidade EAD.
- j) Avaliar as atividades propostas e realizadas na disciplina.
- k) Acompanhar, orientar e participar da correção das atividades didático-pedagógicas da disciplina sob sua responsabilidade.
- l) Cumprir o cronograma de atividades do curso.
- m) Usar as planilhas disponibilizadas pela Secretaria do Curso para registro de atividades acadêmicas e preencher o diário de classe juntamente com o tutor da disciplina ou, ainda, acompanhar o trabalho dos tutores quanto ao registro da vida acadêmica dos alunos.
- n) Apresentar relatório de viagens encaminhando para a Coordenação do Curso e de Tutoria, demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais.
- o) Fornecer informações ao Coordenador do Curso e ao coordenador de Tutoria sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado, bem como dificuldades de aprendizagem dos alunos.
- p) Entregar ao Coordenador de Curso, ao término da disciplina, o diário de registro da disciplina.
- q) Postar as notas no AVA e no Sistema Acadêmico da UNEMAT, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos.
- r) Participar de encontros de formação/capacitação e reuniões sempre que solicitado pela Coordenação do Curso.
- s) Desenvolver as atividades docentes na formação/capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação.
- t) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância.
- u) Realizar a revisão de layout e de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância.
- v) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES (Portaria CAPES nº 183/2016, Art. 12), quaisquer recursos educacionais desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos do formulário de cadastro de bolsista (ficha/termo). A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

20. DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados mediante surgimento de comprovada necessidade pela Coordenação de Curso.



20.2. Não havendo candidatos aprovados, serão convocados os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, os quais serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

20.3. Havendo surgimento de vaga, ou não havendo aprovados ou inscritos para vagas de uma mesma área, os candidatos classificados poderão ser convocados para disciplina diversa daquela para a qual se inscreveu, mas classificada dentro da Grande Área de conhecimento do UNEMAT, respeitando-se as áreas afins e mediante avaliação do diploma de graduação no que diz respeito à área de formação.

Parágrafo Único. Não será realizado novo Processo Seletivo para preenchimento de novas vagas se ainda houver candidatos classificados pelo Processo Seletivo ainda vigente.

20.4. As convocações dos classificados serão publicadas no site <http://dead.unemat.br/portal>

20.5. Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no site <http://dead.unemat.br/portal>

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Após cadastrado como bolsista, o professor poderá ser desligado de suas funções com suspensão e cancelamento do pagamento da bolsa caso:

I – Ocorra o não cumprimento das atividades necessárias à função de professor, bem como o descumprimento de prazos exigidos pelas Coordenações de Curso, ou ainda, o não atendimento ao disposto no item 18 e subitens deste Edital.

II – Seja verificada, via CAPES/Sistema de Gestão de Bolsas/SGB, incorreção nos dados enviados para pagamento das bolsas, causada por informações dolosamente falseadas e prestadas quando de seu cadastro, bem como impedimento de participar em qualquer outro programa de bolsas executado pela CAPES, pelo prazo de 5 (cinco) anos e na sua responsabilização civil, penal e administrativa (Portaria CAPES 183/2016, Art. 12).

III – Seja observado, via CAPES Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAF)/Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), que o bolsista UAB possui débito com Órgãos e Entidades Federais (Acórdão 2057/2016, item 9.5 – Tribunal de Contas da União – TCU)

21.2. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Quadro de vagas 2019/1
- b) Anexo II – Formulário de Inscrição (modelo)
- c) Anexo III – Barema (modelo)
- d) Anexo IV – Declaração de disponibilidade de tempo, semestre letivo 2019-1
- e) Anexo V – Formulário de Recurso (modelo)
- f) Anexo VI – Cronograma
- g) Anexo VII – Endereço da DEAD da UNEMAT.

21.3. O prazo de validade do processo seletivo será de 02 anos, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo.

21.4. Os casos omissos serão resolvidos pela DEAD/UAB/UNEMAT.

Cáceres-MT, 29 de janeiro de 2019.

Profª Drª Rinalda Bezerra Carlos
Diretora de Gestão de Educação a Distância
UNEMAT/PROEG – Portaria nº 4158/2018



EDITAL Nº 001/2019 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB - SELEÇÃO DE PROFESSORES

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSOR - PERÍODO LETIVO 2019/1
CURSOS DE GRADUAÇÃO**

Curso de Licenciatura em História

Semestre letivo 2019-1 - 4º Semestre					
ORD	GRANDE ÁREA	DISCIPLINA	REQUISITO BÁSICO LEGAL	Número de bolsas por vaga	Vaga
1	Ciências Humanas	História Moderna II	Graduação ou pós-graduação em História	4	1
2	Ciências Humanas	Oficina De História II	Graduação ou pós-graduação em História	2	1
3	Ciências Humanas	História e Etnia	Graduação ou pós-graduação em História	4	1



EDITAL Nº 001/2019 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB - SELEÇÃO DE PROFESSORES

Anexo II - Formulário de Inscrição – PROFESSOR – SOMENTE ONLINE

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) à seleção para **PROFESSOR**

Curso de _____

Disciplina _____

na categoria de bolsista UNEMAT/DEAD/UAB, conforme **Edital nº 001/2019**.

Informações Pessoais

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
RG		Órgão expedidor	
CPF			
Endereço residencial		nº	
Bairro			
Cidade		Estado	
CEP			
Telefone		E-mail	

Informações adicionais

Escreva o nome da deficiência, caso tenha	
Escreva o tipo de atendimento especializado que precisa no dia da Formação Pedagógica, caso seja aprovado(a) e convocado(s)	

Dados da formação

Graduação/Curso	
Ano de término da graduação	
Universidade /Faculdade/Centro	

Vaga Pleiteada

Escreva o nome da disciplina e do Semestre letivo.

Nome do curso	
Nome da disciplina	
Semestre letivo	



EDITAL Nº 001/2019 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB - SELEÇÃO DE PROFESSORES

Anexo III- BAREMA

1. DA TITULAÇÃO					
Titulação		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1	Doutorado na área do teste seletivo	15	15		
1.2	Doutorado em área afim do teste seletivo	12	12		
1.3	Mestrado na área do teste seletivo	10	10		
1.4	Mestrado em área afim do teste seletivo	8	8		
1.5	Especialização na área do teste seletivo	5	5		
1.6	Especialização em área afim do teste seletivo	4	4		
Subtotal					
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS TRÊS ANOS – 2016-2017-2018)					
Publicação (na área do teste seletivo) de		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
2.1	Livro técnico didático-científico – ISBN - autoria individual	5 por livro/5 livros	25		
2.2	Livro didático-científico – ISBN - coautoria	3 por livro/5 livros	15		
2.3	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - autoria individual	4 por artigo/5 artigos	20		
2.4	Artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - coautoria.	2,5 por artigo/5 artigos	12,5		
2.5	Capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) - autoria individual	2,5 por artigo/5 artigos	12,5		
2.6	De capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) – coautoria	1,5 por artigo/5 artigos	7,5		
Subtotal			92,50		
3. FUNÇÕES EM ÁREAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO (ÚLTIMOS TRÊS ANOS – 2016-2017-2018)					
Funções		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
3.1	Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	3	15		
3.2	Participante de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	2	10		
3.3	Coordenação de projetos na Educação Básica (em escolas) com vistas à melhoria do ensino básico	3	15		
3.4	Participação em projetos na Educação Básica (em escolas) com vistas à melhoria do ensino básico	2	10		
3.5	Membro de comitê de pesquisa, de extensão e de ensino	1	5		
3.6	Membro de Conselho Editorial	1	5		
3.7	Coordenador de Área do PIBID	2	10		
3.8	Supervisor de PIBID	2	10		
Subtotal			80,00		



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

4. ORIENTAÇÕES /COORIENTAÇÕES (ÚLTIMOS TRÊS ANOS – 2016-2017-2018)					
Orientações / coorientações		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
4.1	Orientação de Doutorado	5	25		
4.2	Coorientação de Doutorado	4	20		
4.3	Orientação de Mestrado	4	20		
4.4	Coorientação de Mestrado	3	15		
4.5	Orientação de Especialização	2	10		
4.6	Coorientação de Especialização	1	5		
4.7	Orientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	2	10		
4.8	Coorientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	1	5		
Subtotal			Orient: 65,00 Co-Orient:45,00		
5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (ÚLTIMOS TRÊS ANOS - 2016-2017-2018)					
Atividades Acadêmicas		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
5.1	Participação em Banca Examinadora de concurso/seleção público/a para Magistério Superior e educação básica de Instituições públicas	2,5	12,5		
5.2	Participação em Banca Examinadora Defesa de Dissertação ou Tese	2,5	12,5		
5.3	Participação em Banca Examinadora Defesa de Monografia (TCC de graduação e de Especialização)	2,0	10		
5.4	Cargos de gestão: Coordenador de curso, Diretor, Supervisor	1,0	5		
5.5	Membro em Órgãos de Colegiados de curso, faculdade, regional, órgãos e conselhos de ensino em universidades e entidades vinculadas a estas.	0,5	2,5		
Subtotal			42,5		
6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAL E NACIONAL (ÚLTIMOS TRÊS ANOS - 2016-2017-2018)					
Apresentação de trabalho nas modalidades		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
6.1	Palestra/Conferência	2,0	10		
6.2	Mesa-redonda	1,5	7,5		
6.3	Comunicação Oral	1,0	5		
6.4	Minicurso ou Oficina	1,0	5		
6.5	Apresentação de pôster	0,5	2,5		
Subtotal			30,00		
7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ÚLTIMOS TRÊS ANOS 2016-2017-2018)					
Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
7.1	Docência no ensino superior (por semestre - não cumulativo com a docência no ensino superior a distância)	3	18		
Subtotal			18,00		



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

8. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD (ÚLTIMOS TRÊS ANOS - 2016-2017-2018)					
Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
8.1	Docência em EaD no Ensino Superior (por semestre – não cumulativo com a docência no superior presencial e de modalidades diferenciadas (parceladas, modulares e indígena)	3	18		
8.2	Tutoria em EaD (por semestre)	2,0	12		
	Subtotal		30,00		
9.	Total da pontuação do Barema				



EDITAL Nº 001/2019 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB - SELEÇÃO DE PROFESSORES

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

SEMESTRE LETIVO:

2019-1

Eu, _____,
residente no município de _____, à
avenida/rua _____, nº _____, bairro
_____, telefone
(____) _____, e-mail _____, declaro que:

- ✓ Disponho de, no mínimo, 12 horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho de professor na modalidade a distância, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos).
- ✓ Poderei efetuar visitas aos polos, conforme indicação de necessidade pela Coordenação Curso, especificamente nos finais de semana, incluindo as sextas-feiras, sábados e domingos.
- ✓ Disponho de tempo para participar do Encontro de Formação a ser desenvolvido em um período de dois dias, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras e sábados).
- ✓ Desempenharei todas as atribuições inerentes à função de professor a distância discriminadas no item 19 e subitens do Edital 001/2019 para ministrar a disciplina _____, no curso de _____, junto à DEAD -UNEMAT, articulado com o Sistema da Universidade Aberta do Brasil/UAB.

_____/MT, ____ de _____ de 2019

Nome do candidato e assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 001/2019 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB - SELEÇÃO DE PROFESSORES

Anexo VI – CRONOGRAMA

Ord.	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	29 de fevereiro de 2019
2	Período das inscrições	02 a 09 de fevereiro de 2019
3	Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições	13 de fevereiro de 2019
4	Publicação do Resultado Preliminar Prova de Títulos	13 de fevereiro de 2019
5	Período de recurso contra Resultado Preliminar das Inscrições	14 e 15 de fevereiro de 2019
6	Período de recurso contra Resultado Preliminar da Prova de Títulos	14 e 15 de fevereiro de 2019
7	Publicação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições e contra Resultado Preliminar da Prova de Títulos (se houver)	20 de fevereiro de 2019
8	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.	22 de fevereiro de 2019
9	Convocação dos candidatos	Em edital específico, com data a definir
10	Encontro de Formação	Em edital específico, com data a definir



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 001/2019 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB - SELEÇÃO DE PROFESSORES

ANEXO VII – ENDEREÇO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/UNEMAT

SEDE	ENDEREÇO	E-mail	Telefone
Diretoria de Gestão de Educação a Distância - Dead	Av. Santos Dumont s/n Cidade Universitária CEP: 78200-000 Cáceres	dead@unemat.br seletivos.dead@unemat.br	(65) 3222-1103 (65) 3211-2843